DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Quebra de Ordem Cronológica	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2017.03.03 08:43:21 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 41 , DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no do Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o novo Conselho de Alimentação Escolar de Dobrada para gestão quadriênio 2017/2021, que passa a ser assim constituído:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Leilson Roberto Francelino;

Suplente: Caíque André Prata do Prado.

2. REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;

Titular1: Sirley Aparecida Pinho dos Santos;

Suplente 1: Fabiana Palma Pauli dos Santos;

Titular 2: Maria Aurea mistron dos Santos;

Suplente 2: Icroslei de Fátima Tabolka da Silva.

3. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular 1: Letícia Paiola Ortolan Monezi;

Titular 2: Maria Aparecida Piacenti da Silva;

Suplente 1: Eloisa Oliveira Bonfim Canova;

Suplente 2: Maria Cleonice Correia Godoi.

4. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular 1: Maria Tereza Gonçalves;

Suplente 2: Ivani Bezerra da Silva Santos;

Titular 1: Maria de Lourdes Cedran Zambelli;

Suplente 2: Laerte Bonjardim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Dobrada, 02 de março de 2.017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Código Localizador: VN5IZRDF

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

EDITAL N° 003/2017 DE 03 de Março de 2017.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
50/03	2.333,34	02/03/2017

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 03 de Março de 2017

José Carlos Simão

Prefeito Municipal

Código Localizador: 2XVRVC7O

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

Comunicamos que houve alteração na data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, cujo objeto é a Aquisição de material escolar e de expediente. Nova Data e horário da sessão: 15/03/2017 às 09:30 horas.

Esclarecimentos: Setor de Licitações, Praça Dr. Carlos Pinto Alves, 145, Centro, CEP 15980-000, telefone (16) 3386 9000 ou pelo e-mail: licitacao@dobrada.sp.gov.br. O edital em inteiro teor está disponível no site da prefeitura: www.dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, 02 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Código Localizador: YP62JSQY